



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 262 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se ANTONIO TINOCO FILHO, a rua que começa na Rua 1 do Loteamento Tinoco, e termina na Rua Rachel da Silva Freitas no Distrito de Ipiabas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Dezembro de 1995.

Dr. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 180
/mt

do livro próprio